



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/000424/2022  
Naomy Rocha  
Assistente Jurídica  
ECOMIX

EX. 210

TERMO ADITIVO N.º 04/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2018 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E W. O. MAGALHÃES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O RESTABELECIMENTO TOTAL DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 14/2018 SUPRIMIDO PELO TERMO ADITIVO N.º 04/2021, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, KM 206, nº 229, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Washington de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade nº 11.065.943-0 expedida em 14/07/2011 pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.996.557-64, domiciliado na Rodovia BR 101, nº 215, KM 206, bairro Industrial, município de Casemiro de Abreu – Rio de Janeiro, CEP 28.860-000, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO TOTAL DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 14/2018 SUPRIMIDO PELO TERMO ADITIVO N.º 04/2021** com fundamento no Acórdão n.º 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 14/2018, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530/000424/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento o restabelecimento total do quantitativo do objeto do contrato n.º 14/2018 suprimido pelo Termo Aditivo n.º 04/2021, relativo a prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fundamento no Acórdão n.º 66/2021 – TCU – Plenário de relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 14/2018, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Restabelecimento):** Pelo presente instrumento fica restabelecido o quantitativo do objeto do Contrato n.º 14/2018 suprimido pelo Termo Aditivo n.º 04/2021 em virtude do Decreto Municipal n.º 13.955/2021 que estabelece o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo inicialmente previsto no Contrato nº 14/2018.



Handwritten signature and initials.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530000424/2022  
Naomy Rocha  
Assistente Jurídica  
ECOMIX  
R. 211

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento):** O restabelecimento do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total estimada de R\$ 235.363,75 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 47.072,75 (quarenta e sete mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) no período de julho/22 a novembro/22, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 136 e 538

Programa de Trabalho: 22.82.26.452.0011.6100

Nota de Empenho: 104 e 105

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo):** Em razão do restabelecimento, dá-se ao termo aditivo o valor estimado de 235.363,75 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JULHO/2022 a NOVEMBRO/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA NONA** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

53000 04/24/2022  
Naomy Rocha  
Assistente Jurídica  
ECOMIX  
12.212

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 04 de julho de 2022.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans  
CONTRATANTE

**W. O. MAGALHÃES EIRELI**  
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF: 079.827.887-66

Rogério Santos Toffano Pereira  
Coordenador Jurídico de NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.074

TESTEMUNHA/CPF: Agatha Oliveira Rodrigues da Rocha CPF: 057.233.017-05

Agatha Rocha  
Ch. de Dep. de Eng. de Tráfego  
Mat. 150244





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 04/2022** – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018.

**Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI – ME'.

**Objeto:** Restabelecimento total do objeto do Contrato nº 14/2018 que foi suprimido pelo Termo Aditivo nº 04/2021.

**Valor:** R\$ 235.363,75 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 136 e 538.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data de assinatura:** 04/07/2022.

**Proc. Adm.** 530000424/2022.

Niterói/RJ, 05 de julho de 2022.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NitTrans

Mat. 150.237



14/07/2022





**PORTARIA NITTRANS nº 016/2022**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 04 de julho de 2022, **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **14/2018** que tem por objeto a prestação de serviço locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial nº 07/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 04 de julho de 2022.

**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente da NitTrans  
Mat. 150237



João  
14/07/2022



52/1004/24/2024  
Naomy Rocha  
Assistente Jurídica  
ECOMIX  
FL 215

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

# TRIBUNA

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FeSaúde n.º 012/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA – MEI; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FeSaúde n.º 012/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de locação de móveis, quais sejam, 10 (dez) mesas e 100 (cem) cadeiras, para os eventos de acolhimento institucional dos aprovados no concurso público, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato; **PRAZO:** 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato; **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **VERBA:** 03.99.01 - Outros Serviços de Terceiros; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/182/2021; **ASSINATURA:** 13 de julho de 2022.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022

**Instrumento:** TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a (1ª RETIRADA-LOTE 03) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, detetização, limpeza de caixa d'água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall – Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras , através do Ofício DSO N.º 013/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/8783/2022 (Nº 210/1105/2021). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo Nº 210/8783/2022 (Nº 210/1105/2021). O prazo para início dos serviços será a partir da data de sua publicação. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Unidade, com acompanhamento Técnico. Após a execução dos serviços, a empresa apresentará certificado para cada uma das Unidades, com garantia dos serviços e as especificações da fórmula do produto utilizado, bem como a assinatura e acompanhamento do químico responsável, o qual será afixado em local visível, sendo adstritos aos créditos orçamentários que poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, caput, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993. **Valor:** Dá-se a este contrato valor total de R\$ 91.378,56 (noventa e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.122.0145.6272.; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000546/2022. **Gestor/Fiscais:** De acordo com a portaria FME Nº 712/2022 **Fundamento Legal:** no Decreto n.º 3.55/2000, na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decretos Municipais Nº 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar Nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. **Processos:** Processo Administrativo: 210/8783/2022 (Nº 210/1105/2021). **Data da Assinatura:** 23/06/2022.

**PORTARIA FME Nº 712/2022. - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:** Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015; Caberá ao Diretor do Departamento de Supervisão de Obras/FME o Srº Wilber de Araújo, matrícula 11.234.955-3, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Paulo Emery Lembo, cargo auxiliar técnico, matrícula 11237803-1, lotação Departamento de Supervisão de Obras/FME, Bruno Lisboa Inecco, Agente de Administração Educacional, matrícula 11.234.869-6, ambos com lotação no Departamento de Supervisão de Obras Contrato. Nº 017/2022, a qual tem por objeto a (1ª RETIRADA-LOTE 03) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, detetização, limpeza de caixa d'água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall – Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras , através do Ofício DSO N.º 013/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/8783/2022 (Nº 210/1105/2021). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022

**Instrumento:** TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a (1ª RETIRADA-LOTE 01) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, detetização, limpeza de caixa d'água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall – Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras , através do Ofício DSO N.º 011/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/8781/2022 (Nº 210/1105/2021). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo Nº 210/8781/2022 (Nº 210/1105/2021). O prazo para início dos serviços será a partir da data de sua publicação. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Unidade, com acompanhamento Técnico. Após a execução dos serviços, a empresa apresentará certificado para cada uma das Unidades, com garantia dos serviços e as especificações da fórmula do produto utilizado, bem como a assinatura e acompanhamento do químico responsável, o qual será afixado em local visível, sendo adstritos aos créditos orçamentários que poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, caput, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993. **Valor:** Dá-se a este Contrato valor total de R\$ 42.140,28 (quarenta e dois mil e cento e quarenta reais e vinte e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.122.0145.6272.; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000550/2022. **Gestor/Fiscal:** de acordo com a portaria FME Nº 712/2022.

conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras , através do Ofício DSO N.º 011/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/8781/2022 (Nº 210/1105/2021). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da UMEI Professor Iguatemi Coquinot no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na Unidade Escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Machado, s/nº, Morro dos Marítimos, Barreto, Niterói, no dia 01 de agosto de 2022, às 13h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 13h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Devolução de funcionário a pedido;
- Assuntos relativos ao PDDE;
- Cotidiano Escolar.

Proc. 210/5931/2017 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 00211985820188190002/TJ/RJ.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50000477/2022

Tendo em vista restrições orçamentárias, fica cancelado o pregão.

### NITERÓI PREV

**PORTARIA N.º 085/2022-** Exonerar, a pedido, a contar de 13/07/2022, SÁVIO MAIATTO DE CASTRO DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração, da Niterói Prev.

**PORTARIA N.º 86/2022-** Considerar exonerada, a contar de 13/07/2022, FABIOLA DE ABREU COSTA NO CARGO ASSISTENTE B, Símbolo CC3, da Presidência, da Niterói Prev. Por ter sido nomeada para cargo incompatível.

**PORTARIA N.º 087/2022-** Considerar nomeada, a contar de 13/07/2022, FABIOLA DE ABREU COSTA no Cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de SÁVIO MAIATTO DE CASTRO.

**PORTARIA N.º 088/2022-** Considerar nomeado, a contar de 13/07/2022, DALRISON GONÇALVES DE OLIVEIRA no Cargo de ASSISTENTE B, Símbolo CC3, da Presidência, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de FABIOLA DE ABREU COSTA.

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

**PORTARIA NITTRANS nº 016/2022 - Art. 1º** Nomear, a contar de 04 de julho de 2022, MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 14/2018 que tem por objeto a prestação de serviço locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial nº 07/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### TERMO ADITIVO nº 04/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI – ME; **Objeto:** Restabelecimento total do objeto do Contrato nº 14/2018 que foi suprimido pelo Termo Aditivo nº 04/2021; **Valor:** R\$ 235.363,75 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 136 e 538; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993; **Data de assinatura:** 04/07/2022; **Proc. Adm.** 530000424/2022.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

#### Atos do Presidente

**PORT. Nº 518/2022 –** Dispensar a contar de 01/07/2022, MARIA DE FATIMA NEVES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

**PORT. Nº 519/2022 –** Designar a contar de 01/07/2022, JAIR JOSÉ DIAS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de Maria de Fatima Neves.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

#### Proc. 510001178/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para contenção de encostas na travessa Nossa Senhora de Lourdes, no Bairro do Cubango e Campo da Barreira, lote 09, nesta Cidade; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 15/08/2022, às 11:30 (onze e trinta) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 10 (dez) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 35.099.990,44 (trinta e cinco milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL, Niterói, 05 de julho de 2022. Presidente da CPL.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

#### Proc. 510005226/2019

**OBJETO:** contratação de empresa para contenção de encostas na Rua Dr. Gustavo Moreira, no Bairro do Caramujo, Lote 10, nesta Cidade; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 15/08/2022, às 15:30 (quinze e trinta) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua